



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 37058/2026

Trata-se de processo que versa sobre a manifestação do **Banco Bradesco S.A.** quanto ao interesse em renovar o convênio celebrado com esta Corte de Contas para a operacionalização de crédito consignado em folha de pagamento destinado aos membros e servidores do Tribunal, conforme Ofício (ev. 1026555).

Registra-se que o TCE/TO celebrou anteriormente Termo de Convênio com o Banco Bradesco S.A. (ev. 0425501), cujo extrato foi publicado no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em 20 de outubro de 2021 (ev. 0525506).

À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente do **Parecer Jurídico nº 205** (ev. 1033093), que reconheceu a possibilidade jurídica da celebração do novo Convênio, condicionada ao atendimento das recomendações nele consignadas, e da **Análise Técnica nº 81/2026** (ev. 1049274), da Controladoria Interna, que concluiu pela inexistência de óbice técnico, orçamentário ou de controle interno ao prosseguimento do ajuste, ressalvada a verificação, pela unidade competente, da manutenção das condições e dos documentos necessários à atuação do Banco como consignatário.

Tendo em conta, ainda, que a **Minuta nº 1042998** (ev. 1042998) foi devidamente revisada em conformidade com as recomendações da Consultoria Jurídica, especialmente quanto à delimitação das responsabilidades deste Tribunal, à observância da Resolução Administrativa TCE/TO nº 02/2014 e suas alterações, à autonomia do ajuste em relação ao Contrato nº 24/2026, à preservação da competência normativa da Administração e à proteção de dados pessoais.

ACOLHO as manifestações constantes dos autos e **AUTORIZO a celebração do Convênio** entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Banco Bradesco S.A., destinado à operacionalização de consignações em folha de pagamento decorrentes de empréstimos e financiamentos contratados diretamente pelos membros e servidores com a instituição financeira.

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças – DIGAF, para que, previamente à formalização do instrumento, proceda à conferência da manutenção das condições e dos documentos necessários à atuação do Banco Bradesco S.A. como consignatário, conforme recomendado na Análise Técnica nº 81/2026.

Cumprida a providência, **adotem-se as demais medidas necessárias à formalização do ajuste**, observadas a legislação aplicável, a Resolução Administrativa TCE/TO nº 02/2014 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

À DIGAF, para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 23/09/2026, às 09:56, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1049978** e o código CRC **57621696**.

